

2. de cunho por cinco (5) anos - - - - - 35%

Exemplos

a) - Nas primeiras linhas das arestadas

1. de cunho por metro quadrado - - - - - 40%

2. de fôlego (cunho duplo) geminado por metro quadrado - - - - - 60%

b) - Nas segundas linhas, para o interior das quadras

1. de cunho, por metro quadrado - - - - - 20%

2. de fôlego (cunho duplo) geminado, por metro quadrado - - - - - 30%

nicho - - - - - 10%

Exemplos

1. Antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição - - - - - 30%

2. Depois de vencer o prazo regulamentar de decomposição - - - - - 20%

Diversos

1. altura de repulitura, cunho, fôlego, ou muralha - - - - - 15%

2. entrada de estrada no limitário - - - - - 5%

3. retirada de estrada no limitário - - - - - 5%

4. remoção de estrada no interior do limitário - - - - - 7,5%

5. permissão para construção de canchais, fôlego, cunho e obras de embelezamento - - - - - 10%

6. ocupação de espaço, por cinco (5) anos - - - - - 7,5%

7. embelezamento - - - - - custo de placa, acurados de - - - - - 20%

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 17 de novembro de 1969

Facel Stein

Facel Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei 788

Dispõe sobre a criação de um crédito especial, para o fim que especifica.

Facel Stein - Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo

etc ;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCR 1.059,24 - (um mil e cinquenta e nove cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) destinado ao pagamento de aluguel de postes, ocupados por fios telefônicos, neste município, no período de setembro de 1968 a agosto de 1969.

Artigo 2º - A despesa de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:- Serviço de Iluminação Pública. Despesas de Capital - Investimentos. Obras Públicas. Ampliação e Reformas da Rede de Iluminação Pública, tudo conforme a incluída na demonstração, emitida, a 29 de novembro último, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 1º de dezembro de 1969

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e oporada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei no 789

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo etc.;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

1 - Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Capital - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Canos - Funções, lotações, manilhas Diversas, suplementação de NCR 3.092,40

2 - Adoções - 3.0.0.0 - Despesas correntes 3.1.0.0 - Despesas de Capital 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Tijolos e Maduros, suplementação a se fazer de NCR 1.500,00 Um mil e quinhentos cruzeiros